



SUMÁRIO

Descrição

Página

1º TERMO ADITIVO 1

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ E PELA EMPRESA JURÍDICA **CIDADE ONLINE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

O **MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA**, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercal Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representada pelo Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. **João Afonso Oliveira de Carvalho**, CPF n.º 736.771.593-34, RG n.º 339546948, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **CIDADE ONLINE LTDA**, CNPJ: 10.933.482/0001-96, sediada na Rua Arão Brito, 366 Letra D, Centro, Cep: CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, neste ato representado pelo Sr.º **André Luiz Nepomuceno Lopes**, CPF n.º 724.149.523-34, doravante denominada CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato n.º 037/2021**, instruído no **1º termo aditivo**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato 037/2021**, firmado entre as partes em **27 de maio de 2021**, nos termos previstos em sua **Clausula Decima Quarta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, a nova vigência será do dia **27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Os valores totais serão os mesmos descrito no contrato inicial para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da sec. de administração plan. patrimônio e finanças

04.122.0052.2018.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de assistência social

08.244.0128.2109.0000 - Manutenção do fundo municipal de assistência social

12.361.0052.2033.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria de educação

12.361.0003.2073.0000 - Manutenção das atividades da educação — ensino fundamental 40%

10.301.0052.2046.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e vigilância sanitária

10.301.1004.2088.0000 - Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d65265b90b3c37d06f46f7e46bb659bb5f7e2b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do secretaria requisitante, exarada no **Primeiro Termo de Aditivo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaipava do Grajaú-MA, 27 de maio de 2022.

**João Afonso Oliveira de
Carvalho**
Secretário de Patrimônio e
Finanças
Portaria n° 006/2021

Cidade Online Ltda
CNPJ: 10.933.482/0001-96
**André Luiz Nepomuceno
Lopes**
CPF n° 724.149.523-34

PUBLICAÇÃO NO MURAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 037/2021.**

Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 037/2021, firmado em 27 de maio de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66 e a empresa **CIDADE ONLINE LTDA**, CNPJ: 10.933.482/0001-96, sediada na Rua Arão Brito, 366 Letra D, Centro, Cep: CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual para mais 12(doze) meses. **NOVA VIGÊNCIA:** De 27 de maio de 2022 até 27 de maio 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção da sec. de administração plan. patrimônio e finanças 04.122.0052.2018.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de assistência social. 08.244.0128.2109.0000 - Manutenção do fundo municipal de

assistência social. 12.361.0052.2033.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria de educação. 12.361.0003.2073.0000 - Manutenção das atividades da educação — ensino fundamental 40%. 10.301.0052.2046.0000 - Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e vigilância sanitária. 10.301.1004.2088.0000 - Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Itaipava do Grajaú/MA, 27 de maio 2022. **João Afonso Oliveira de Carvalho**, Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d65265b90b3c37d06f46f7e46bb659bb5f7e2b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AV. DEP. MERICIAL LIMA DE ARRUDA, S/N, CENTRO

ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CEP: 65948-000

Email: edom@itaipava.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-0000

-
-

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 27/06/2023 16:59:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2d65265b90b3c37d06f46f7e46bb659bb5f7e2b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

